

Governo do Distrito Federal



Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

Departamento Jurídico Consultivo

Divisão de Elaboração de Contratos e Instrumentos Congêneres

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.O. Nº 114/2025 - DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 03/07/2025, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E EMPRESA D & M CONSTRUTORA LTDA - EPP.

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, empresa pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/1956 e reestruturada pela Lei nº 5.861/1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP: 71.215-000, doravante denominada **NOVACAP**, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Obras, **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **D & M CONSTRUTORA LTDA - EPP**, estabelecida no Trecho 03, Bloco A, Salas 112/113, Shopping Bandeirante, SMPW/DF, CEP: 71.735-093, inscrita no CNPJ sob o nº 00.603.652/0001-10, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor, **LUIZ CARLOS GARCIA DIAS**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado no Riacho Fundo I/DF, Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [157499601](#) p.3/6), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [208286325](#)), o Voto do Senhor Diretor de Obras (Doc. SEI/GDF nº [207618928](#)) e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [207619077](#)), constantes do Processo SEI/GDF nº [00112-00029135/2021-50](#), vinculando-se as partes aos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, à Lei nº 13.303/2016 e demais normas aplicáveis, mediante as condições que se seguem:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo é a convalidação de atos praticados, a reabertura do prazo de execução, a retomada da contagem de prazo, bem como a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.O. nº 114/2025 - DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº [172592095](#)).

1.1.1. Convalidam-se os atos praticados no período de **24/05/2026** até **29/06/2026**.

1.1.2. Reabre-se o prazo de execução por mais **150 (cento e cinquenta reais) dias corridos**, contados a partir da formalização do presente Termo Aditivo.

1.1.3. Retoma-se a contagem do prazo de vigência a partir do dia **02/07/2026**.

1.1.4. Prorroga-se o prazo de vigência por mais **240 (duzentos e quarenta) dias corridos**, passando o seu vencimento de **31/07/2026** para **28/03/2027**.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA GARANTIA**

2.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato em tela, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

4.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ

DIRETOR DE OBRAS

D & M CONSTRUTORA LTDA - EPP

LUIZ CARLOS GARCIA DIAS



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CARLOS GARCIA DIAS, Usuário Externo**, em 24/07/2026, às 10:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Obras**, em 27/07/2026, às 12:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 27/07/2026, às 15:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **208755399** Código CRC: **C66D7E55**.

Criado por [beatriz.alves](#), versão 8 por [jose.freire](#) em 21/07/2026 13:46:58.